

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Nº. de Processo: PA – 98 / 2025

Data: 21 / 05 / 2025

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção artística, detentora de exclusividade, visando a apresentação do artista: NENHO, em comemoração aos festejos juninos(Arraia do Juca) 2025, apresentação a ser realizada no dia 20 de junho 2025.

CONTRATADA:

Empresa: EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA.
CNPJ/MF: 22.272.712/0001-00.
Endereço: R 13 DE MAIO CENTRO- Nº50, ANDAR 1/ CACHOEIRA-BA.
CEP: 44.300-000.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	120.000,00	Atividade:	2.040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	015

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 21/05/2025 13:55h

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 21 / 05 / 2025



Documento assinado digitalmente
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Data/Hora: 21/05/2025 13:55h

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE